



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.171 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.010.**  
**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, tendo por objetivo a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto a 5ª Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, Delegacia de Polícia Civil e na Central de Monitoramento das Câmeras de Segurança.

§ 1º – O Convênio será celebrado de conformidade com a minuta anexa que da presente lei faz parte integrante

§ 2º - O Poder executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei que tenham por objetivo ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de dezembro de 2.010.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
**Prefeito Municipal**